



**Município de
QUILOMBO-SC**

Quilombo/SC, 12 de abril de 2022.

EXMA.

LEILA DIONE SCHAFFER

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 018/2022

SENHORA PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2022**, na seguinte dotação:

Ação 2.032 – MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER, 2.094 – PARCERIAS COM ENTIDADES.

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) á afim de reorganizar o orçamento do Município de Quilombo para suplementar dotações orçamentarias da Manutenção Esportiva e de Lazer, visando suplementar o orçamento que se tornou insuficiente para pagamento com despesas de manutenção e de campeonatos e eventos esportivos que serão retomados após a liberação das restrições do COVID-19, nas Parcerias com entidades serão alocados os valores de repasses para a Casa Lar que se tornaram insuficientes pelo aumento de crianças acolhidas.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



PROJETO DE LEI Nº/2022 – DE DE DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO PARA O ANO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2022, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) nas dotações abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.970/2021 de 25 de novembro de 2021, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	ESPORTE QUALIDADE DE VIDA		0013
Ação	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		2.032
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(98)	Aplicação Direta – 3.3.90	1000 – Recursos Ordinários	250.000,00
Valor Total R\$:			250.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	PARCERIA COM ENTIDADES		2.094
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(128)	Aplicação Direta – 3.3.50	1000 – Recursos Ordinários	70.000,00
Valor Total R\$:			70.000,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas dotações abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.970/2021 de 25 de novembro de 2021, a saber:

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		09
Unidade	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		01
Função	Indústria		22
Sub-função	Promoção Industrial		661
Programa	CIDADE DE OPORTUNIDADES		0022
Ação	TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA INDÚSTRIAS		1.013
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(140)	Aplicação Direta – 4.5.90	1000 – Recursos Ordinários	320.000,00
Valor Total R\$:			320.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2022.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br